



VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Parecer ao Projeto de Lei n.º 0076/2021, de autoria do Vereador Allan Campêlo, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo em higienizar, sanitizar e demais serviços de limpeza e desinfecção em cada veículo da frota com regularidade a cada partida e a cada chegada da rota estabelecida e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Allan Campêlo, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo em higienizar, sanitizar e demais serviços de limpeza e desinfecção em cada veículo da frota com regularidade a cada partida e a cada chegada da rota estabelecida e dá outras providências.

A proposição em tela recebera parecer opinativo favorável da Procuradoria desta casa legislativa, sob o fundamento de se tratar de assunto de interesse local, na forma do que dispõem o art. 30, I, da CF/88 e o art. 8º, I, da LOMAN.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. O mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Município de Manaus, a qual, em seu art. 8º, I, assim dispõe:

Art. 8º. Compete ao Município:
I – legislar sobre assuntos de interesse local.





VEREADOR MARCELO SERAFIM

A matéria sob análise se enquadra como assunto de interesse local, restando demonstrada a constitucionalidade material da proposição. Portanto, não há óbice que impeça a regular tramitação do Projeto de Lei.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 19 de julho de 2021.

Ver. Marcelo Serafim
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 04/08/2021 13:09:28
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 04/08/2021 12:49:37
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 04/08/2021 12:32:44
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 04/08/2021 12:27:23
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 04/08/2021 12:23:38
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 04/08/2021 12:25:55

